

**PORTARIA N.º 2911, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a informação DVPROVMP (2310610) e a decisão (2320075), nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000035776-00**

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de **20/07/2025**, o Sr. **Ademar da Trindade Falcão**, servidor público municipal, cedido por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 029/2022 - TJAM, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Uarini/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2923, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (2321256) e a decisão (2322795), dos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000038128-00**

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III e art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor total de **R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)** para a empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** (CNPJ 21.545.863/0001-14), referente à inscrição dos servidores **Chrystiano Lima e Silva e Matheus Barreto dos Santos**, no curso de **“Procedimentos Auxiliares de Licitação com ênfase no SRP e no Credenciamento”**, previsto para o período de **31/07/2025 a 01/08/2025**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 2924, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2317231) exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2024/000048579-01**

CONSIDERANDO o caráter permanente da patologia, conforme atestado pela perícia médica, determino a observância do disposto no art. 3.º da Portaria n. 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º – AUTORIZAR, nos termos do arts. 2.º, inciso IV, da Resolução TJAM n. 24/2023, c/c art. 2.º da Portaria TJAM n. 2.023/2025, a **condição especial de trabalho**, na modalidade de **trabalho remoto**, pelo prazo de **01 (um) ano, a contar da data de publicação da portaria**, do servidor **Fabício do Nascimento Santos**, Analista Judiciário - Contabilidade, lotado na Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais, em estrita observância ao art. 6.º da Portaria TJAM n. 2023/2025.

Art. 2.º – O relatório das atividades realizadas deverá ser encaminhado mensalmente até o 5.º dia útil à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o devido atesto da chefia imediata, mediante processo administrativo único no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de aferição do cumprimento das tarefas executadas, ou eventual informação de ausências para providências cabíveis.